

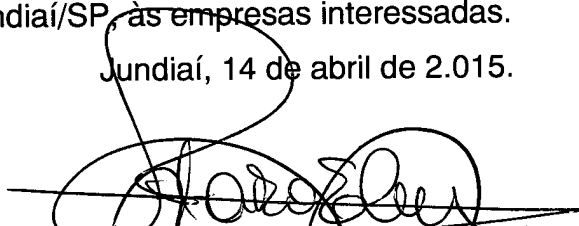
**Decisão de Impugnação  
Comunicado de Suspensão**

Diante da IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Presencial nº 002-A/2015 cujo objeto é Registro de preço, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação de Infraestrutura de Rede Lógica, Telefonia (estruturada) e Elétrica, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência Anexo I, pela empresa Quattro Tecnologia Eireli-EPP, alegando indícios de direcionamento contidos nas especificações do Termo de Referência.

ACOLHO PARCIALMENTE a Impugnação de fls. 420 à 479, tendo em vista que a empresa não especificou em suas razões de fato quais itens constantes do Termo de Referência padecem de nulidade, tendo apenas ressaltado o objeto de impugnação com caneta “marca texto”, tão pouco demonstrou que as características dos serviços/produtos não se coadunam com o padrão de mercado, conduzindo ao direcionamento do certame.

Contudo, não pode a Administração se furtar à reavaliação do Edital, com o ACOLHIMENTO PARCIAL e tendo em vista o despacho da Área Técnica constantes às fls. 501 dos autos confirmando a necessidade de readequação técnica do instrumento convocatório, fica adiada “sine die” a sessão de recebimento de documentos, referentes ao Pregão Presencial nº 0002-A/2015, que estava marcada para o dia 23 de abril de 2015, às 09h30. O processo administrativo ficará à disposição para vistas, na Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, situada na Rua Ângelo Mazzuia, 55, Jardim Paris, Jundiaí/SP, às empresas interessadas.

Jundiaí, 14 de abril de 2015.



Lara Eten Diogo Meitling  
Pregoeira